

Secretaria do Planejamento e Gestão

Secretário:

Mateus Affonso Bandeira

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º e 10º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-1400

AGERGS

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul

Conselheiro-Presidente:

Alcides José Saldanha

End: Av. Borges de Medeiros, 659
14º andar - Porto Alegre/RS
CEP 90020-023 - Fone: (51) 3288-8820

LICITAÇÕES

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009 – AGERGS**

A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS – comunica que foi julgada a proposta de preço da empresa participante da Tomada de Preços 02/2009, sendo declarada vencedora da licitação a empresa **SHOPPING TOUR Câmbio e Turismo Ltda.**

Porto Alegre, 12 de março de 2009.

Comissão Permanente de Licitações - AGERGS

Código 479148

RESOLUÇÕES

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 13/2009

DATA: 10 de março de 2009

RESOLUÇÃO: 1059

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo administrativo nº 001.043-39.00/07-2, que trata de recurso interposto pelo consumidor Valdir Pedro Zonin contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de energia elétrica não medido pela concessionária RGE;

Considerando a Súmula 05/2007 da ANEEL, aprovada pela Portaria nº 640 da ANEEL, de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto pelo consumidor, mantendo a decisão da Direção-Geral no que se refere à recuperação de consumo não faturado.

Art. 2º – Sugerir à concessionária que parcele o débito do consumidor em número de parcelas mensais não inferior ao número de meses que perdurou a irregularidade.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 10 de março de 2009.

Gertrudes Pelissaro dos Santos,
Conselheira no Exercício da Presidência do Conselho Superior

Ricardo Pereira da Silva,
Conselheiro

Manoel Maria dos Santos,
Conselheiro-Revisor

Pedro Bisch Neto,
Conselheiro

Guilherme Socias Villela,
Conselheiro-Relator

Código 478866

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 13/2009

DATA: 10 de março de 2009

RESOLUÇÃO: 1060

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo administrativo nº 000.933-39.00/07-7, que trata de recurso interposto pelo consumidor Márcio André de Souza contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de energia elétrica não medido pela concessionária RGE;

Considerando a Súmula 05/2007 da ANEEL, aprovada pela Portaria nº 640 da ANEEL, de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto pelo consumidor, mantendo a decisão da Direção-Geral no que se refere à recuperação de consumo não faturado.

Art. 2º – Deferir a cobrança pela concessionária de 10% sobre o valor do consumo líquido não faturado, a título de custos administrativos, conforme artigo 73 da Resolução nº 456/2000 da ANEEL.

Art. 3º – Sugerir à concessionária que parcele o débito do consumidor em número de parcelas mensais não inferior ao número de meses que perdurou a irregularidade.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 10 de março de 2009.

Gertrudes Pelissaro dos Santos,
Conselheira no Exercício da Presidência do Conselho Superior

Ricardo Pereira da Silva,
Conselheiro-Revisor

Manoel Maria dos Santos,
Conselheiro

Pedro Bisch Neto,
Conselheiro

Guilherme Socias Villela,
Conselheiro-Relator

Código 478867

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 13/2009

DATA: 10 de março de 2009

RESOLUÇÃO: 1061

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo administrativo nº 001.002-39.00/07-2, que trata de recurso interposto pela concessionária RGE contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de energia elétrica não medido da consumidora Juliana Zulian;

RESOLVE:

Indeferir o recurso interposto pela concessionária, mantendo a decisão da Direção-Geral no sentido de cancelar a cobrança de recuperação de consumo por ausência de comprovação do período da irregularidade, cabendo à concessionária encaminhar o caso à autoridade competente, se assim achar conveniente, nos termos do artigo 75, parágrafo 2º, da Resolução 456/2000 da ANEEL.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 10 de março de 2009.

Gertrudes Pelissaro dos Santos,
Conselheira no Exercício da Presidência do Conselho Superior

Ricardo Pereira da Silva,
Conselheiro

Manoel Maria dos Santos,
Conselheiro-Relator

Pedro Bisch Neto,
Conselheiro

Guilherme Socias Villela,
Conselheiro-Revisor

Código 478868

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 13/2009

DATA: 10 de março de 2009

RESOLUÇÃO: 1062

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo administrativo nº 001.044-39.00/07-5, que trata de recurso interposto pelo consumidor Antenor Galina contra decisão da AGERGS referente à cobrança por consumo de energia elétrica não medido pela concessionária RGE;

Considerando a Súmula 05/2007 da ANEEL, aprovada pela Portaria nº 640 da ANEEL, de 12 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto pelo consumidor, mantendo a decisão da Direção-Geral no que se refere à recuperação de consumo não faturado.

Art. 2º – Deferir a cobrança pela concessionária de 10% sobre o valor do consumo líquido não faturado, a título de custos administrativos, conforme artigo 73 da Resolução nº 456/2000 da ANEEL.

Art. 3º – Sugerir à concessionária que parcele o débito do consumidor em número de parcelas mensais não inferior ao número de meses que perdurou a irregularidade.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 10 de março de 2009.

Gertrudes Pelissaro dos Santos,
Conselheira no Exercício da Presidência do Conselho Superior

Ricardo Pereira da Silva,
Conselheiro-Relator

Manoel Maria dos Santos,
Conselheiro

Pedro Bisch Neto,
Conselheiro

Guilherme Socias Villela,
Conselheiro-Revisor

Código 478869

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário:

Berfran Rosado

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM –

Diretora Presidente:

Ana Maria Pellini

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre-RS - 90030-020
Fone: (51) 3288-9400

PORTARIAS

PORTARIA Nº 013 - 2009

A DIRETORA-PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS ROESSLER – FEPAM, no uso de suas atribuições: Considerando a solicitação de Licença Não Remunerada de **AGNALDO DUTRA, Agente Operacional**, Classe III Nível 1, carga horária de 40 horas semanais, Id. Func. nº 3047911-01, pelo período de 23 de março de 2009 à 22 de março de 2011, conforme processo nº 002684-05.67/09-3.

AUTORIZA, a **LICENÇA NÃO REMUNERADA** solicitada, a partir de 23 de março de 2009.

Porto Alegre, 11 de março de 2009.

Ana Maria Pellini
Diretora-Presidenta da FEPAM.

Código 478877

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 127/2009

Cria Comissão para seleção de consultores do Programa de Prevenção da Violência, através do Termo de Cooperação com a UNESCO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:

a) o Termo de Cooperação assinado entre a UNESCO e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através de Secretaria da Saúde, projeto 914BRA3043;

b) que a violência é um problema que atinge a sociedade e que precisa ser combatido, sendo considerado pelo Governo Estadual um Programa Estruturante;

c) a necessidade de garantir a transparência na seleção de consultores que se candidataram aos perfis de consultores, abertos pelo edital 001/2009, do referido projeto;

d) considerando ainda a necessidade de dar andamento às atividades de implantação e implementação das atividades do Programa de Prevenção da Violência – PPV;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão abaixo, com a finalidade de realizar as ações necessárias para a seleção dos consultores, os quais terão as seguintes atribuições:

I- Receber os envelopes lacrados, com currículos e documentos, a listagem dos candidatos por perfil, conferindo a compatibilidade de ambos de acordo com o edital 01/2009, do projeto 914BRA3043, tendo para essa atividade os responsáveis abaixo relacionados:

- Clari Anastácia Gialdi

- Leila Almeida

II- Analisar os currículos e a documentação comprobatória relativa à graduação, qualificação e experiências, bem como os

demais requisitos exigidos no edital, comprováveis nesta etapa do processo seletivo, procedendo com a pontuação prevista:

- Maria Eliane do Couto Gründler
- Arlei Weide
- Néri Tersinha Flor de Barcelos
- Magda Knorr
- Rosângela Araújo Chaves Lopes
- Claudia Fernanda Alves Pieluhowski

III- Realizar as entrevistas individuais e testes previstos:

- Elzi Marian Flores da Silva
- Miriam Zeilmann Drunn
- Patrícia Ligocki Silva
- Cintia Bonder
- Néri Tersinha Flor de Barcelos
- Vera Maria Ferreira
- Leonardo Rosa Ribeiro
- Dauber Renato Torelli

IV- elaborar atas do processo seletivo, com a respectiva classificação final, por perfil, anexando planilhas onde constarão os dados dos candidatos e sua respectiva pontuação por requisitos e entrevista, encaminhando-as à UGP, devidamente assinadas pelos componentes dessa comissão:

- Magda Knorr
- Arlei Weide
- Rosângela Araújo Chaves Lopes
- Claudia Fernanda Alves Pieluhowski
- Maria Eliane do Couto Gründler

Art. 2º - A comissão deverá fazer constar, em anexo à ata, os critérios utilizados para a definição dos pontos dos requisitos solicitados e avaliados.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de março de 2009.

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código 479139

SÚMULAS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 0268/2008

Processo n.º: 073286-20.00/08-7

A data correta da publicação é 12.03.2009 e não 12.03.2008 como constou no D.O.E.

Secretaria da saúde do Estado do Rio Grande do Sul
Porto Alegre, 13 de Março de 2009.
DA - Divisão de Compras

Código 479128

Nº A.R.P. DCC/035/2009, Processo Nº90404-20.00/08-4, Pregão Eletrônico nº250/2008, celebrada em 06.03.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e RVB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 06.02.2009, Página nº33. OBJETO: aquisição de 41.880 bolsas, 54.192 conjuntos e 4.644 cintos do medicamento: Bolsa para colostomia., convexa, drenável, combarreira protetora periostomal, adesivo microporoso, pré-cortada, com aprox. 28 mm. CÓDIGO CELIC: 870.509.120.7, Bolsa p/colostomia, drenável, c/resina sintética, adesivo microporoso e película protetora da pele, pré-cortada, abertura aprox. 38 mm. CÓDIGO CELIC: 870.507.611.9, Conjunto para col., dren, 2 pç, baixo perfil, com 1 bolsa, compr. 30 cm, com tela prot., e 1 placa com res. sint., com flange 70 mm. CÓDIGO CELIC: 870.509.095.2, Conjunto para col., dren, 2 pç, c/1 bolsa com compr. 30 cm, recortável, flange aprox. de 120 mm, e 01 placa prot. pele com res. sint. e ades. microp., com flange aprox. 120 mm. CÓDIGO CELIC: 870.507.652.6, Conjunto para col. convexa com 1 bolsa dren, flange baixo perfil de 57 mm, opaca, tela prot. não tecido perf., não aderente, e 1 placa convexa com res. sint. e ades. microp. hipoalerg. na parte externa à flange 57 mm e abert. interna de 38 mm. CÓDIGO CELIC: 870.509.192.4, Cinto para suporte de equipamento de ostomia, adulto 2,0 x 80 cm, com elástico ajustável e presilha de conexão. CÓDIGO CELIC: 870.590.005.9 e Bolsa para Urostomia, drenável, com resina sintética, adesivo microporoso, válvula anti-refluxo, recortável, de 13 a 64 mm aproximadamente, capacidade de 350 a 400 ml. CÓDIGO CELIC: 870.509.195.9, descritas no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$2.990.298,00 (Dois milhões, novecentos e noventa mil e duzentos e noventa e oito reais).

	DAHA / PAC
Recurso	0006
U.O.	20.95
Atividade	9069

3.3.90.30.3038

Nº A.R.P. DCC/036/2009, Processo Nº90404-20.00/08-4, Pregão Eletrônico nº250/2008, celebrada em 06.03.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e MODULUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul,

de 06.02.2009, Página nº36. OBJETO: aquisição de 1.392 conjuntos do medicamento: Conjunto para irrigação de ostomia, composto por uma bolsa de água de 2000ml, com termômetro e manopla reguladora de fluxo de água, cone de irrigação com extensão, placa de pressão, cinta para fixação, bolsa de descarte longa, bolsa protetora de ostoma com resina sintética e adesivo microporoso embalagem individual, sistema uma peça. S/ CÓDIGO CELIC, descritas no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$626.400,00 (seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

	DAHA / PAC
Recurso	0006
U.O.	20.95
Atividade	9069

3.3.90.30.3038

Nº A.R.P. DCC/037/2009, Processo Nº90404-20.00/08-4, Pregão Eletrônico nº250/2008, celebrada em 06.03.2009, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul e FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, conforme a classificação das propostas apresentadas e a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 06.02.2009, Página nº33. OBJETO: aquisição de 10.416 pastas do medicamento: Pasta prot. pele, carboximetilcelulose sódica em veículo alcoólico, hidrocolóide, c/gelatina, pectina, solidificável. CÓDIGO CELIC: 870.509.103.7, descritas no item I – Do Objeto, das Condições Gerais. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Súmula no DOE. VALOR TOTAL: R\$599.961,60 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos sessenta e um reais e sessenta centavos).

	DAHA / PAC
Recurso	0006
U.O.	20.95
Atividade	9069

3.3.90.30.3038

NºCONT.DCC/056/2009, Processo: Nº52836-20.00/08-7, celebrado em 09.03.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, conforme tabela fixada na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato. VALOR: Até R\$61.168,15 (Sessenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$734.017,80 (setecentos e trinta e quatro mil e dezessete reais e oitenta centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 090028965 / Data do Empenho: 04.02.2009. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

NºCONT.DCC/098/2009, Processo: Nº014317-20.00/08-4, celebrado em 09.03.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a CASA DE SAÚDE DR. SEBASTIANY LTDA. OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, conforme tabela fixada na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato. VALOR: Até R\$43.383,74 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$520.604,88 (quinhentos e vinte mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos): 1681 / 20.95 / 8065 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 090041804 / Data do Empenho: 13.02.2009. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

NºCONT.DCC/105/2009, Processo: Nº74102-20.00/08-0, celebrado em 10.03.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e FEIJÓ E CIA. LTDA. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de exames auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. VALOR: Até R\$1.388,00 (um mil e trezentos e oitenta e oito reais) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$16.656,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 090044281 / Data do Empenho: 17.02.2009. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

NºCONT.DCC/106/2009, Processo: Nº017973-20.00/08-5, celebrado em 10.03.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o HOSPITAL SÃO ROQUE. OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, conforme tabela fixada na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato. VALOR: Até R\$14.481,58 (Quatorze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$173.778,96 (cento e setenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 090045051 / Data do Empenho: 18.02.2009. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

NºCONT.DCC/110/2009, Processo: Nº47529-20.00/08-9, celebrado em 10.03.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o LABORATÓRIO BIOCLÍNICO SÃO LUIZ LTDA. – LABORATÓRIO SÃO LUIZ. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de exames auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. VALOR: Até R\$2.605,50 (dois mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$31.266,00 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e seis reais): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 090045111 / Data do Empenho: 18.02.2009. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

NºCONT.DCC/123/2009, Processo: Nº083126-20.00/08-4, celebrado em 11.03.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PANIZ-MEDEIROS LTDA. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de exames auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. VALOR: Até R\$3.526,79 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$42.321,48 (quarenta e dois mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 090059562 / Data do Empenho: 20.02.2009. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

NºCONT.DCC/142/2009, Processo: Nº82622-20.00/08-7, celebrado em 10.03.2009, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOS LTDA. OBJETO: A execução, pelo CONTRATADO, de exames auxiliares de diagnose, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos fixados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do referido Contrato, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS. VALOR: Até R\$3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) mensais. RECURSO: Recursos financeiros provenientes do Teto Federal de assistência do Ministério da Saúde, por força da Gestão Plena do SUS/RS, por esta SECRETARIA, no montante anual de até R\$40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais): 1681 / 20.95 / 8065.01.001 / 3.3.90.39.3988 / Empenho: 090062549 / Data do Empenho: 27.02.2009. PRAZO: 01 (um) ano a contar da data da publicação de sua súmula no DOE.

Porto Alegre, 13 de março de 2009

ARITA BERGMANN
Secretária de Estado da Saúde Adjunta

Código 479131

T.C. nº 013/2009

Processo nº 1583-20.00/09.2

Pelo presente instrumento, o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, e o Município de SANTA MARIA/RS, com base na Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de "APOIO AOS HOSPITAIS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, integrante do Programa Estruturante "Saude Perto de Você", e ainda, na Resolução CIB/RS nº 130/2008, celebram o presente Termo de Compromisso. Valor do incentivo anual para Atendimento à Traumatologia-Ortopedia, VALOR: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). RECURSO: 0006/2095/6284/3.3.40.41.4108, empenho 090060749, PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

T.C. nº 014/2009

Processo nº 1583-20.00/09.2

Pelo presente instrumento, o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, e o Município de SANTA MARIA/RS, com base na Portaria SES/RS nº 404/2008, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios gerais para habilitação aos incentivos previstos na Ação de "APOIO AOS HOSPITAIS VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, integrante do Programa Estruturante "Saude Perto de Você", e ainda, na Resolução CIB/RS nº 130/2008, celebram o presente Termo de Compromisso. Valor do incentivo anual para Atendimento à Saúde Mental, VALOR: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). RECURSO: 0006/2095/6284/3.3.40.41.4108, empenho 090060750, PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 13 de março de 2009

OSMAR TERRA
Secretário de Estado da Saúde

Código 479133